



Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 843

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4
 SAAE AMBIENTAL	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Termo de Desistência	6
Convocação	7
 UNIFUNEC	8
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Homologação / Adjudicação	8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.911, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

EVANDRO FARIA MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional especial, no valor total R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(FICHA 180)
02.302.0032 SAÚDE - TRANSF. VOLUNTARIA
202505069866
VALOR: R\$300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 300.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de junho de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.912, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

EVANDRO FARIA MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 4.701.000,00 (Quatro Milhões Setecentos e Um Mil Reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.904, de 25 de junho de 2025.

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 1 -
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$58.000,00

01.110.0000.GERAL
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 67 -
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$640.000,00

01.110.0000.GERAL
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
Nº FICHA: 134 -

06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$1.400.000,00

01.110.0000.GERAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 151 -

07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$970.000,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 208 -

08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$163.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
Nº FICHA: 459 -

12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
R\$18.000,00

01.110.0000.GERAL
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 2 -
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$7.000,00

01.110.0000.GERAL

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº FICHA: 68 -



02.001.4.122.1.2009-3.1.90.13.00.00.00.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 339 -
09.002.12.122.8.2043-3.1.90.13.00.00.00.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$24.000,00 01.220.0000.0000 ENSINO
FUNDAMENTAL
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
Nº FICHA: 462 -
12.001.23.695.11.2047-3.1.91.13.00.00.00.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
3.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 93 -
03.001.28.846.12.0001-4.6.90.71.00.00.00.00
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$660.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 94 -
03.001.28.846.12.0001-4.6.91.71.00.00.00.00
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$747.000,00
01.110.0000.0000 GERAL

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas do Tesouro (FR 01) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 - TESOURO R\$ 4.701.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de junho de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO N° 5.913, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

EVANDRO FARIA MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas

atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 139.112,68 (Cento e Trinta e Nove Mil, Cento e Doze Reais e Sessenta e Oito Centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.905, de 25 de junho de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 172 -
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.14.00.00.00.00

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$66.879,64

01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
66.879,64

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Nº FICHA: 468 -

12.001.23.695.11.2051-3.3.90.30.00.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
R\$7.933,04

03.100.0184.0000 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR 7.933,04

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
Nº FICHA: 139 -

06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$27.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 27.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 159 -

07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$28.000,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 28.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
Nº FICHA: 142 -

06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$9.300,00
01.110.0000.0000 GERAL 9.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.



09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 399 -
09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$20.000,00
01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL
20.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Nº FICHA: 136 -
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.94.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$9.300,00
01.110.0000.0000 GERAL 9.300,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Nº FICHA: 136 -
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.94.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$7.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 7.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 172 -
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$66.879,64
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 66.879,64
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 157 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$28.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 28.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Nº FICHA: 469 -
12.001.23.695.11.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$7.933,04
03.100.0184.0000 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR 7.933,04

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de junho de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio e publicado por fixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO N° 5.914, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

EVANDRO FARIAZ MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.906, de 25 de junho de 2025.

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Nº FICHA: 436 -
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
R\$4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Nº FICHA: 441 -
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
R\$118.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 118.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 399 -
09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$122.000,00
01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL
122.000,00

09.002 - ENSINO

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de junho de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por fixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

**AVISO DE LICITAÇÃO
-RETIFICADO-**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, Torna Público estar realizando licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, registrada sob nº 19/2025 - 90028/2025 (compras.gov.br), do tipo **Menor Preço**, no modo de disputa **ABERTO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento às necessidades básicas e essenciais dos usuários SUS na Farmácia Municipal e demandas judiciais, por tempo determinado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRAR PROPOSTAS E ANEXAR DOCUMENTOS NA PLATAFORMA: A partir das 09h00 do dia 08/08/2025 até às 08h00 do dia 21/08/2025.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: A partir das: 08h01 do dia 21/08/2025.

INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva): A partir das 08:16min, do dia 21/08/2025, por decisão da Pregoeira.

TEMPO DE DISPUTA: Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente.

LOCAL: Na Plataforma Eletrônica no site: www.gov.br/compras, pela internet.

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 07 de agosto de 2025.

**EVANDRO FARIA MURA
PREFEITO**

alterações, mantendo-se o valor pactuado. **VALOR:** R\$ 147.960,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 25 de agosto de 2025. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

**EVANDRO FARIA MURA
PREFEITO**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: SALES, COMAR & PEPPOPANE FILHO LTDA-EPP. ASSINATURA:** 07 de agosto de 2025. **OBJETO:** Visa-se a **Prorrogação do Contrato nº 91/2021**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços voltados ao atendimento na área da Saúde, conforme Anexo I, por tempo determinado, com fundamento no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores



SAAE AMBIENTAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

P O R T A R I A N.º 079, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul, José André do Nascimento, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a nomeação do candidato, **Vinicius Luan de Oliveira**, RG nº 540360351, aprovado em 16º lugar, efetuada pela portaria nº 074 de 17 de Julho de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Serviços Externos**, Padrão 9-A, tendo em vista o pedido de desistência do referido cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul, 01 de agosto de 2025.

José André do Nascimento
Superintendente

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Renata Figueiredo Fortili
Diretora do Depto de Administração



Convocação

Convocação para Anuência

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO, Superintendente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, conforme o respectivo ato de nomeação abaixo.

CONVOCA, o candidato habilitado no Concurso Público nº 001/2023, à comparecer no Departamento de Pessoal e Folha de Pagamento do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul, para anuência da vaga oferecida no respectivo cargo público conforme segue relacionado abaixo.

O candidato deverá se apresentar, munido dos seguintes documentos:

- Foto 3/4 recente (também deverá enviar digitalizada no e-mail – rhsaae.santafedosul@gmail.com);
- Cédula de Identidade – RG (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- Comprovante de Residência Atual (cópia);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia);
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia) histórico das disciplinas;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Se casado, Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (original e cópia);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF de filhos Menores de 21 anos (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
- Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original e cópia);
- Cópia do Registro Profissional (registro no conselho de classe profissional) para os cargos que exigirem;
- Declaração de Bens e Rendas, ou inexistindo, declaração negativa;
- Declaração sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado e certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração se possui um outro cargo ou não possui (acúmulo de cargo) conforme item 2.1.2 do edital de abertura;
- Declarar não ser aposentado pelo INSS por invalidez e não estar em licença saúde ou outra licença remunerada pela Previdência Social, não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público;
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais);
- Comprovante constando o número da conta corrente no Santander (SE JÁ POSSUIR)

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: Fiscal de Serviços Externos

HORÁRIO: Às 8h

DATA: 11/08/2025

NOME	RG	CLAS.	Portaria	Data da Publicação
Tiago Sorati	419865457	17º	081/2025	07/08/2025

O candidato terá o prazo previsto pela legislação, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de tornar sem efeito a nomeação após decorrido o prazo de trinta dias para tomar posse da vaga oferecida no Concurso Público nº. 001/2023.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 07 de agosto de 2025.

**José André do Nascimento
Superintendente**



UNIFUNEC

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2025/ PROCESSO Nº. 131/2025/ PREGÃO Nº 06/2025/ CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC. CONTRATADA: SUPERMERCADO PONTO CERTO DO ITAMAR LTDA ME. OBJETO: "Fornecimento parcelado de itens diversos de panificação e confeitoria". VIGENCIA: 01/08/2025 a 31/07/2026. VALOR GLOBAL: até R\$534.226,92. Santa Fé do Sul - SP, 01 de agosto de 2025. FERNANDO CAMARGO BENITEZ - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2025/ PROCESSO Nº. 135/2025/ PREGÃO Nº 07/2025/ CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC. CONTRATADA: SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME. OBJETO: "Fornecimento parcelado de materiais de expediente diversos". VIGENCIA: 04/08/2025 a 03/08/2026. VALOR GLOBAL: até R\$56.067,10. Santa Fé do Sul - SP, 04 de agosto de 2025. FERNANDO CAMARGO BENITEZ - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2025/ PROCESSO Nº. 135/2025/ PREGÃO Nº 07/2025/ CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC. CONTRATADA: OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME. OBJETO: "Fornecimento parcelado de materiais de expediente diversos". VIGENCIA: 04/08/2025 a 03/08/2026. VALOR GLOBAL: até R\$62.099,59. Santa Fé do Sul - SP, 04 de agosto de 2025. FERNANDO CAMARGO BENITEZ - Presidente

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 131/2025. PREGÃO Nº 06/2025. ASSUNTO: "Objetiva empreitada global, do tipo menor preço global por lote, contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, conforme dispuser a CONTRATANTE, de itens diversos de panificação e confeitoria, até na quantidade e conforme especificações constantes no folheto descritivo, fixado no Anexo do certame, para satisfazer as necessidades da FUNEC". Processada a Sessão do PREGÃO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e recursos, ADJUDICO o objeto do presente certame, à empresa "SUPERMERCADO PONTO CERTO DO ITAMAR LTDA ME", com o valor global de até R\$ 534.226,92 (quinquenta e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos); para pagamento e fornecimento dos materiais conforme edital e anexo. Encaminhe-se os presentes autos para o Sr. Presidente para a homologação deste procedimento.

Santa Fé do Sul - SP, 30 de julho de 2025. ELIANA CRISTINA DONADES-Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº. 131/2025. PREGÃO Nº 06/2025. ASSUNTO: "Objetiva empreitada global, do tipo menor preço global por lote, contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, conforme dispuser a CONTRATANTE, de itens diversos de panificação e confeitoria, até na quantidade e conforme especificações constantes no folheto descritivo, fixado no Anexo do certame, para satisfazer as necessidades da FUNEC". Processada a presente Licitação, na Modalidade PREGÃO N .06/2025, dentro das normas da legislação em vigor e exarada a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico, HOMOLOGO todos os termos deste certame para que produzam os devidos à empresa "SUPERMERCADO PONTO CERTO DO ITAMAR LTDA ME", com o valor global de até R\$ 534.226,92 (quinquenta e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), para pagamento e execução dos serviços conforme edital e anexo. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Finanças para o devido processamento contábil e comunique-se a empresa vencedora. Santa Fé do Sul - SP, 31 de julho de 2025. FERNANDO CAMARGO BENITEZ-Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 135/2025. PREGÃO Nº 07/2025. ASSUNTO: "Objetiva empreitada global, do tipo menor preço global por lote, contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, conforme dispuser a CONTRATANTE, de materiais de expediente diversos, até na quantidade e conforme especificações constantes no folheto descritivo, fixado no Anexo do certame, para satisfazer as necessidades da FUNEC". Processada a Sessão do PREGÃO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e recursos, ADJUDICO o lote 01, objeto do presente certame, à empresa "SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME", com o valor global de até R\$ 56.067,10 (cinquenta e seis mil, sessenta e sete reais e dez centavos); os lotes 02, 03, e 04, objeto do presente certame, à empresa "OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME" com valor global de até R\$ 62.099,59 (sessenta e dois mil, noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos); para pagamento e fornecimento dos materiais conforme edital e anexo. Encaminhe-se os presentes autos para o Sr. Presidente para a homologação deste procedimento. Santa Fé do Sul - SP, 31 de julho de 2025. ELIANA CRISTINA DONADES-Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº. 135/2025. PREGÃO Nº 07/2025. ASSUNTO: "Objetiva empreitada global, do tipo menor preço global por lote, contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, conforme dispuser a CONTRATANTE, de materiais de expediente diversos, até na quantidade e conforme especificações



constantes no folheto descritivo, fixado no Anexo do certame, para satisfazer as necessidades da FUNEC". Processada a presente Licitação, na Modalidade PREGÃO N .07/2025, dentro das normas da legislação em vigor e exarada a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico, HOMOLOGO todos os termos deste certame para que produzam os devidos à empresa "SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME", vencedora no lote 01, com o valor global de até R\$ 56.067,10 (cinquenta e seis mil, sessenta e sete reais e dez centavos); os lotes 02, 03, e 04, objeto do presente certame, à empresa "OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME" com valor global de até R\$ 62.099,59 (sessenta e dois mil, noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos, para pagamento e execução dos serviços conforme edital e anexo. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Finanças para o devido processamento contábil e comunique-se a empresa vencedora. Santa Fé do Sul - SP, 04 de agosto de 2025. FERNANDO CAMARGO BENITEZ-Presidente

.....